



4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual originário, desde que não contrariem o pactuado no presente Termo Aditivo, bem como as disposições contidas na Lei nº 17.928/2012. E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma. Unidade Executora Própria do Instituto de Identificação aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

Webert Leonardo Lopes da Silva Santos
Presidente da UEX do Instituto de Identificação
Trajanos José de Almeida Filho
Representante da Contratada

Protocolo 443621

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18.299, 19 de fevereiro de 2024 - PM (56882697)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 9/2024 - PM (55566336)	
Processo SEI nº	202300002099344;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada em obras e serviços técnicos de engenharia para a Construção da sede da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar - 9ª CIPM/CPE - 16º CRPM no município de Trindade/GO.
Gestor Titular:	Major PM Guilherme Gonzaga e Castro, CPF nº ***.037.361- **;
Gestor Substituto:	1º Tenente PM Leandro Antonio de Sales, CPF nº ***.283.491- **;
Fundamento Legal:	artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e artigos 51 ao 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 443483

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA 786/2024 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o Comandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar - 18º BBM, como Gestor do Termo de Cooperação nº 002/2024 - SSP/CBMGO X Município de Barro Alto-GO (56563847). Art. 2º Designar o Subcomandante do 18º Batalhão Bombeiro Militar - 18º BBM, como Suplente do Gestor. 14/02/2024.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 443445

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 330, de 14 de fevereiro de 2024

Retifica portarias que homologam processo de avaliação de desempenho e concedem progressão funcional a servidora que especifica.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 41, §4º da Constituição Federal, bem como a Seção VI da Lei estadual nº 20.756 de 28 de janeiro de 2020, e o Decreto nº 8.940 de 17 de abril de 2017, que regulamentam a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo; Considerando ainda o que consta nos Processos SEI nº 202300010075523 e nº 202300010070993,

Resolve:

Retificar as Portarias nº 2776/2023 e nº 2777/2023 quanto a data considerada para estabilidade e progressão da servidora **Maria Marta dos Santos**, CPF ***729.192-**.

Onde se lê: 19/12/2023.

Leia-se: 21/12/2023.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 443382

EXTRATO DA PORTARIA Nº 375, de 19 de fevereiro de 2024

Síntese dos fatos: A instauração deste Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 202400010011134, se faz necessária em virtude do Despacho nº 319/2024/SES/COFP, da lavra da Coordenação da Folha de Pagamento - COFP, da recomendação da Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, nos termos do Despacho nº 234/2024/SES/GECORSET e da determinação do titular desta Pasta, mediante o Despacho nº 869/2024/GAB, constantes nos autos do Processo SEI nº 202300010067992, os quais demonstram que a supramencionada servidora teria, supostamente, abandonado o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos ou o equivalente para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Transgressão: Artigo 202, inciso LXXII, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 21 de fevereiro de 2024.

Protocolo 443511

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 381, de 20 de fevereiro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao artigo 14 da Lei Estadual nº 18.865, de 10/06/2015, e inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º **Homologar** a Resolução Ad Referendum nº 17 de 06 de fevereiro de 2024 - CES/GO (56685014), que *“Dispõe sobre retificação da Resolução AD Referendum nº 07/2024 CES, quanto a numeração e designação da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES), nominando de 1ª para 4ª CEGTES e dá outras providências.”*, com a anuência do Gabinete do Secretário Adjunto, via Despacho nº 262/2024/SES/GADJ (56793502).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre retificação da Resolução AD Referendum nº 07/2024 CES, quanto a numeração e designação da Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CEGTES), nominando de 1ª para 4ª CEGTES e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS, em sua Segunda Reunião ordinária de 2024, realizada em 06 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO.